



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA
RUA GAMA ROSA, S/N – CENTRO - ARARA PB.
CNPJ N° 08.778.755/0001-23
Prefeito Eraldo Fernandes de Azevedo

Criado pela Lei Municipal n°. 04/77

Arara, 01 de março de 2016.

Atos da Administração Indireta

PORTARIA N° 001/ 2016

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL PREVIDÊNCIA DE ARARA - IMPA, no uso das atribuições legais, consoante o disposto no Art. 3° da Emenda Constitucional n° 47/2005.

R E S O L V E:

Art. 1.º Conceder aposentadoria **VOLUNTARIA COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a Sr.ª **MARIA NESSOÊMIA LOPES DE MEDEIROS**, brasileira, casada, funcionária pública municipal, lotada na Secretaria de Educação e Cultura do Município, na função de Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, matrícula 68-0 Servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO MUNICIPAL PREVIDÊNCIA DE ARARA - PB, em 29 de fevereiro de 2016.

Edilene Alves de Souza
Diretora Presidente do IMPA

PORTARIA n° 002/ 2016

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL PREVIDÊNCIA DE ARARA - IMPA, no uso das atribuições legais, consoante o disposto no Art. 6º, inciso I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n° 41/03.

R E S O L V E:

Art. 1.º Conceder aposentadoria **VOLUNTARIA COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a Sr.ª **MARIA DO CARMO SIMPLICIO DOS SANTOS**, brasileira, solteira, funcionária pública municipal, lotada na Secretaria de Educação e Cultura do Município, na função de Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, matrícula 00047. Servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO MUNICIPAL PREVIDÊNCIA DE ARARA - PB, em 29 de Fevereiro de 2016.

Edilene Alves de Souza
Diretora Presidente do IMPA

PORTARIA N° 003/ 2016

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL PREVIDÊNCIA DE ARARA - IMPA, no uso das atribuições legais, consoante o disposto no art. 6º, inciso I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n° 41/03 c/c o art.40, §5º da Constituição Federal.

R E S O L V E:

Art. 1.º Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA COM OS PROVENTOS INTEGRAIS**, a Sr.ª **BERNADETE LIRA CALDEIRA**, brasileira, casada, funcionária pública municipal, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, Cargo de Professora A3-V, matrícula 1-9. Servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

IMPA - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE ARARA – PB, em 29 de Fevereiro de 2016.

Edilene Alves de Souza
Diretora Presidente do IMPA

PORTARIA N° 004/ 2016

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL PREVIDÊNCIA DE ARARA - IMPA, no uso das atribuições legais, consoante o disposto no Art. 6º, inciso I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n° 41/03.

R E S O L V E:

Art. 1.º Conceder Aposentadoria **VOLUNTARIA COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a Sr.ª **JOSEFA LIDIA DE LIMA CORDEIRO**, brasileira, casada, funcionária pública municipal, lotada na Secretaria de Educação e Cultura do Município, na função de Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, matrícula 96-5. Servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO MUNICIPAL PREVIDÊNCIA DE ARARA - PB, em 29 de Fevereiro de 2016.

Edilene Alves de Souza
Diretora Presidente do IMPA